LEI MUNICIPAL N° 2988 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) CALCETEIRO.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, a contratar em regime emergencial 01(um) calceteiro com duração de 180 dias.
Parágrafo Único: O Regime de Trabalho será de 30 horas semanais e o vencimento de R$ 512,19 (quinhentos e doze reais e dezenove centavos).

Art. 2° - As atribuições do cargo referido no artigo 1° desta lei, constam na Lei 658/1994.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
§ único: O impacto orçamentário – financeiro, integra esta Lei – Anexo I.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.